



RESOLUÇÃO Nº 054/2025

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Consórcio Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CISAMOSC”.

JADER ADRIEL DANIELLI, Presidente do Consórcio Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CISAMOSC, no uso das atribuições que lhe confere art. 21 do Contrato de Consórcio Público, com base na autorização contida no Art. 4º da Resolução nº 83/2024, de 03 de dezembro de 2024, e com base no inciso II, §1º, art. 43 da Lei 4.320/64:

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do CISAMOSC para o exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 2.587,66 (dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos), considerando recurso proveniente de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, §1º e §3º do art. 43 da Lei 4.320/64, para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01.00 - Consórcio Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina	
Unidade Orçamentária: 01.02 – Serviços Médicos Especializados	
Ação: 2.002 – Serviços Médicos Especializados	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas (Despesa 8)	R\$ 2.857,66
Fonte de Recurso: 1632 – Transferências do Estado referente a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	

Art. 2º O recurso é proveniente de arrecadação a título de rendimento da conta bancária dos meses de maio e junho de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó/SC, 11 de julho de 2025.

**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO
OESTE DE SANTA CATARINA – CISAMOSC**

Jader Adriel Danielli